SINDIPUBLICO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Belo - MG

CNPJ 23783673/0001-60

OFÍCIO N° 064/16

Ref.: ANTE-PROJETO DE PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES

ILMO. SR.
DR. ALISSON DE ASSIS CARVALHO
CANDIDATO A PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

O SINDIPUBLICO, ente classista dos servidores públicos Municipais de Campo Belo/MG, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Somos ente classista dos servidores públicos do Município de Campo Belo, legítimo defensor dos interesses dos obreiros públicos municipais desta Comuna.

Cediço que cidades vizinhas com Lavras, Formiga, Aguanil, Cristais, possuem plano de carreiras que estrutura e rege a vida de seus servidores, impondo direitos que incentivam o labor público mas também imprimindo deveres para se alcançar, com efetividade, estes direitos.

Infelizmente Campo Belo foge a regra, ainda não possuindo um plano de carreira aos seus servidores.

Assim, a estruturação da carreira do servidor público atende e incentiva a prestação de serviços dos servidores públicos, mas também carreia efetividade aos serviços públicos, tornando-os mais céleres e menos burocráticos.

Neste sentido, será um marco na trajetória de qualquer Gestor Público a implantação e efetivação do Plano de Carreiras, anseio antigo dos servidores municipais.

Considerando que somos um universo de aproximadamente 1.800 servidores da administração direta e indireta, envolvendo um público de quase 8.000 pessoas, atualmente somos a maior categoria profissional de nosso Município.

Assim, apresentamos a V. Sa. cópia do anteprojeto e requeremos, preferencialmente por escrito, manifestação no sentido de comprometer-se ou não com a implantação, já no primeiro semestre de sua gestão, caso eleito, do plano de carreira em tela.

Caso abrace nossa causa pela implantação do Plano de Carreira, tenha certeza que iremos divulgar entre nosso público, via rede social e outros meios, vossa intenção.

Ao ensejo, externamos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Campo Belo, 23 de agosto de 2016.

PRESIDENTE SINDIPUBLICO

Recebido 23/08
Thaylo Lopes.

Av. José Miserani de Carvalho, 103 – Centro – Campo Belo/MG – 37270-000
Telefax (35)3831-1168 Email: sindipublico@oi.com.br

SINDIPUBLICO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Belo - MG

CNPJ 23783673/0001-60

OFÍCIO N° 065/16

Ref.: ANTE-PROJETO DE PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES

ILMO. SR.
DR. RICHARD MIRANDA RESENDE
CANDIDATO A PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

O SINDIPUBLICO, ente classista dos servidores públicos Municipais de Campo Belo/MG, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Somos ente classista dos servidores públicos do Município de Campo Belo, legítimo defensor dos interesses dos obreiros públicos municipais desta Comuna.

Cediço que cidades vizinhas com Lavras, Formiga, Aguanil, Cristais, possuem plano de carreiras que estrutura e rege a vida de seus servidores, impondo direitos que incentivam o labor público mas também imprimindo deveres para se alcançar, com efetividade, estes direitos.

Infelizmente Campo Belo foge a regra, ainda não possuindo um plano de carreira aos seus servidores.

Assim, a estruturação da carreira do servidor público atende e incentiva a prestação de serviços dos servidores públicos, mas também carreia efetividade aos serviços públicos, tornando-os mais céleres e menos burocráticos.

Neste sentido, será um marco na trajetória de qualquer Gestor Público a implantação e efetivação do Plano de Carreiras, anseio antigo dos servidores municipais.

Considerando que somos um universo de aproximadamente 1.800 servidores da administração direta e indireta, envolvendo um público de quase 8.000 pessoas, atualmente somos a maior categoria profissional de nosso Município.

Assim, apresentamos a V. Sa. cópia do anteprojeto e requeremos, preferencialmente por escrito, manifestação no sentido de comprometer-se ou não com a implantação, já no primeiro semestre de sua gestão, caso eleito, do plano de carreira em tela.

Caso abrace nossa causa pela implantação do Plano de Carreira, tenha certeza que iremos divulgar entre nosso público, via rede social e outros meios, vossa intenção.

Ao ensejo, externamos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Campo Belo, 23 de agosto de 2016.

PRESIDENTE SINDIPUBLICO

Acabei em 23/8

Av. José Miserani de Carvalho, 103 – Centro – Campo Belo/MG – 37270-000
Email: sindipublico@oi.com.br

Lei nº , de de de 2016

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Campo Belo.

O Povo do Município de Campo Belo, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campo Belo, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – servidor público, a pessoa legalmente investida em cargo público;

II – cargo público, a unidade de ocupação funcional, permanente e criada mediante lei, com atribuições específicas e vencimento próprio, provido por servidor público;

III – carreira, o cargo público escalonado segundo graus de vencimento relativos ao seu nível para efeito de promoção;

IV – vencimento, a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao nível e grau ou símbolo respectivo;

V – promoção, a passagem do servidor, ocupante de cargo efetivo, de um grau de vencimento para o imediatamente superior, dentro da carreira.

Art. 3º - Os cargos públicos são de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ou em comissão, de livre nomeação e exoneração, ambos por ato da Chefe do Executivo Municipal.